



EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, portador da carteira de identificação RG nº 9070818001 residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes s/nº, Boa Vista do Incra – RS, torna público que retifica disposições contidas no Preâmbulo, item 4.1.5, 7, 8, 10.2 e 13.3 e Cláusula Quinta da Minuta do Contrato - § 2º do edital da Tomada de Preços nº 03/2022, publicado no dia 10/06/2022, **passando a vigorar o que segue:**

Preâmbulo: retifica a data de abertura:

(...) no dia 14 de julho de 2022, (...).

4.1.5. Qualificação Técnica:

Exclui a exigência dos documentos constantes nas letras “a”, “b”, “c” e “e” do referido item.

7. PROPOSTA DE PREÇO

Inclui observação no item 7.4. com a seguinte previsão:

OBS: O preço global máximo da obra é de R\$ 345.454,50 deve ser desconsiderado o valor do sistema auto-cotação de R\$ 345.454,52, justificando-se equívoco de arredondamento do sistema.



8. PROCEDIMENTO

Inclui o item 8.7 com a seguinte previsão:

8.7. A Comissão ao fazer a leitura da proposta apresentada através do programa Auto Cotação, verificando que o sistema do Município realizou o arredondamento para mais ou para menos em virtude das casas decimais, poderá efetuar ajuste nos valores, sempre observando e prevalecendo os valores constantes na Planilha Orçamentária da proponente, desde que devidamente justificado e consignado em Ata.

10.2. Serão desclassificadas:

Inclui o item 10.2.6 com a seguinte previsão:

10.2.6. As propostas, cujo proponente cotar, para quaisquer um dos itens que compõem o objeto, valor unitário superior ao constante na Planilha Orçamentária – Anexo IV do edital.

13.3 e CLÁUSULA QUINTA da minuta do Contrato - § 2º

É condição para assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos: inclui exigências, letras “d”, “e” e “f”:

d) Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com o respectivo visto do conselho regional do Rio Grande do Sul, caso a empresa não seja sediada no Estado.

e) Comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa, através de:

I.1) Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;

I.2) No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social(CTPS);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

l.3) Em caso de vínculo contratual não CLT, apresentar cópia autenticada do Contrato.

f) Certidão de registro na entidade profissional competente dos profissionais da empresa, responsáveis técnicos pelo serviço a ser prestado.

Ficam mantidas as demais cláusulas do referido Edital.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, em 23 de junho de 2022.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal